



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA

PROCESSO N.º 12/70

**Espécie do Expediente :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul A/A, no montante de Cr\$100.000,00.-

**Proponente :** Executivo Municipal

**Data de entrada** 18 / junho / 19 70

**Protocolado sob N.º** 397/Fls. 26

## ANDAMENTO

Deu entrada na data citta, sendo encaminhado à sessão de 22 de junho

*Relatado pelo edil João Santo Lessa que pediu regência para a votação da matéria, sendo seu pedido aprovado por unanimidade.*

*Em 29/6/70*

*Quarta  
Se. Pivotalino*

*Colocado em votação, foi o projeto aprovado por unanimidade.*

*E 29/6/70  
Quarta*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 289 / 70

EM, 18 / 06 / 1970

Senhor Presidente

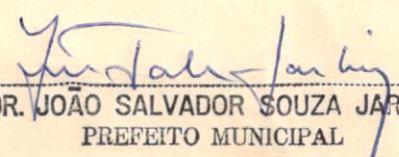
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para a alta consideração da egrégia Câmara Municipal, o incluso / Projeto de Lei, que concede autorização ao Executivo, para contrair empréstimo no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Pela necessidade de atender despesas inadiáveis e diante do comportamento desfavorável das finanças municipais, com baixo ingresso de numerários, pôsto que as / nossas reivindicações quanto ao ICM ainda não estão produzindo os desejados efeitos, assim como a arrecadação dos impostos predial e territorial vir se processando com grande / retração, face à implantação de nôvo cadastro imobiliário, somos levados a recorrer a esta medida.

Esperamos da esclarecida apreciação dos ilustres vereadores o reconhecimento das justas razões do Projeto em tela e, em consequência, sua indispensável aprovação

Com a renovação das expressões de nossa estima e consideração, firmamo-nos

Atenciosamente.

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.  
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE

PLE 012/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021194 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EFA494CDC2F994678D3A088425B88543E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 2/10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
S/A, NO MONTANTE DE CR\$ 100.000,00.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 50, inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

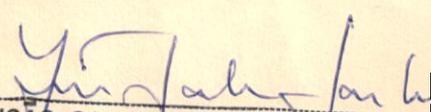
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a /  
firmar com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, contrato/  
referente a uma operação de crédito até o valor de CR\$ 100.000,00  
(Cem mil cruzeiros), observadas as condições, cláusulas e disposi-  
ções de estilo do mesmo Banco em contratos dessa natureza.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a /  
dar ao mesmo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S/A, em caução  
ou penhor, em garantia da operação supra, a parcela que lhe cabe/  
no "Fundo de Participação dos Municípios", resultantes da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, referentes ao exercício de 1.970, com a consequente retenção por parte do Banco de seu valor para aplicá-lo na liquidação e resgate da operação de crédito mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a  
se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação ora autorizada, inclusive em mandatos, assinando todos os papéis, contratos, títulos e o que mais necessário fôr para a boa execução da transação supra.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 012/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021194 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EFA494CDC2F994678D3A088425B88543E

